



**EDITAL**

**LICITAÇÃO / SAE**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10**

**AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**R E C I B O**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e  
deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_  
ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO e-mail [saeour@uol.com.br](mailto:saeour@uol.com.br)  
pelo fax (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/ 2010**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 630/10**

**SESSÃO PÚBLICA:**

**LOCAL:** Departamento de Material e Patrimônio – SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Haroldo Adilson Maranhão, torna público e faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2010**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando a aquisição do produto constante do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

1.2 – **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** será às **9h do dia 13 de maio de 2010** no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

***1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.***

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

**Anexo 1** – Da Especificação e do Fornecimento;

**Anexo 2** – Modelo de proposta;

**Anexo 3** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 4** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 5** – Folha de dados para elaboração da ADF;

**Anexo 6** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

**3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – DAS CONDIÇÕES:**

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todos os interessados legalmente constituídos, **que possuam objeto social ou ramo de atividade** (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**3.2 – DAS RESTRIÇÕES:**



3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

3.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1** Será admitido apenas um credenciado para cada licitante.

**4.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2.1** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante) o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.2.2** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, especialmente para formular lances, negociar preços, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada.

**4.3** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.4** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste pregão;

**4.5** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.2 não poderão ofertar e lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta da Licitante (envelope nº 1).

**4.6** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (proposta) e 02 (habilitação).

**4.7** – Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**4.8** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível a autenticada por cartório.

**4.8.** Após o encerramento da fase de credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novos licitantes, dando início ao recebimento da Declaração de Regularidade (Anexo III ao edital), bem como dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" e os "Documentos de Habilitação" de todos os participantes, inclusive dos não credenciados.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**



5.1 – As empresas interessadas em participar deste **PREGÃO** deverão apresentar amostra de cada item, discriminado no Anexo I deste instrumento, a ser ofertado.

5.2 – As amostras serão analisadas pelos Técnicos de Segurança desta autarquia, que atestarão sua adequação às especificações contidas neste Edital.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas das empresas, cujas amostras não atendam as especificações do Anexo I.

5.4 – As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 , assinada pelo representante legal ou procurador.

6.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 –Proposta  
Pregão nº 24/10  
Processo nº 630/10

Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão nº 24/10  
Processo nº 630/10

6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

7.1. A proposta deverá ser elaborada em impresso (Proposta de Preços), sem rasura, devidamente assinado pelo representante da licitante; devendo conter:

7.1.1 – Descrição dos itens do objeto da presente licitação, informando a marca do bem ofertado, ao qual ficará vinculado;

7.1.2 – Indicação do preço unitário e total, em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimal, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada (Prevalecerá no caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, o valor ofertado como preço unitário);

7.1.3 – Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, impostos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto do contrato durante a sua vigência. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.



7.1.4 – Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

7.1.5 – Condições de pagamento;

7.1.6 – Prazo de entrega do objeto.

7.1.7 – A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: **Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF. Nº do RG, Estado Civil, profissão e endereço residencial**, bem como, **nome e nº do banco, nº da conta corrente em nome da empresa**, onde deverão ser creditados os pagamentos caso a licitante seja vencedora.

7.2 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.3 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.

7.4 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

7.5 - A proposta deverá referir-se a todo o lote, não podendo ofertar preços para apenas um item do lote.

## **8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

8.1 – O envelope de nº. 2 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Inscrição comercial, no caso *de empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria do exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim exigir.

8.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “d” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para credenciamento.

### **8.1.2 Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede da Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (mobiliário e imobiliário)

**8.1.2.1** Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

### **8.1.3 Encargos previdenciários:**

a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

### **8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

### **8.1.5 Qualificação Técnica**

a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;

### **8.2 Outras Comprovações:**

a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

### **8.3. Disposições Gerais da Habilitação**

8.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

8.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

8.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.



## 9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2 – Aberta à sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

9.2.1 – Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

9.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixadas no edital.

9.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

9.8 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

9.9 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de R\$ 5,00 (cinco reais) no valor total do lote, aplicável em relação ao primeiro.

9.12 – A etapa de lances, será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



9.15 – Após negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem como aceita a amostra, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação dos respectivos proponente.

9.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.20 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.

9.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informada a autoridade competente.

10.4 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6 – A adjudicação será feita por lote.

## **11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**



**11.1** – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

**11.1.1** – Caso o adjudicatário não apresente ou recuse-se a entregar o material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Pelo atraso do fornecimento do objeto contratado, a fornecedora será notificada pela CONTRATANTE, sendo-lhe garantida previa defesa. Caso as razões alegadas, forem julgadas improcedentes, a CONTRATANTE, sujeitará à contratada a multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), quando será cancelado o contrato, ou aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do Empenho ;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que as licitantes ressarcirem o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

12.2 As multas previstas no inciso “b” serão descontadas de imediato dos pagamentos ou cobradas judicialmente se for o caso.

12.3 A sanção estabelecida no inciso “d” é de competência exclusiva da autoridade superior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos garantido o direito de previa citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III- Comportar-se de modo inidôneo
- IV- Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VII – Pelo não cumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão:

12.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da SAE e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei 8666/93.

12.6 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do SAE, em relação a um dos eventos arrolados nesta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.7 – Na hipótese de não correção pela CONTRATADA de anormalidades verificadas na execução do contrato, pela fiscalização, o CONTRATANTE descontará do pagamento devido à importância correspondente.



12.8 – A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.9 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriormente aplicadas, ou em caso de reincidência.

12.10 - Sem prejuízo da aplicação, ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá às garantias porventura constituídas, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, por perdas e danos.

12.11 – Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

12.12 - Da aplicação das multas previstas neste EDITAL, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

**03** – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

**03.02** – Depto de Administração

**03.02.01** – Diretoria Administrativa

**3.3.90.30.00** - Material de Consumo

**03** – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

**03.04** – Depto de Operações

**03.04.01** – Diretoria de Operações

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo

**03** – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

**03.05** – Depto de Limpeza de Urbana

**03.05.01** – Diretoria de Limpeza Urbana

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo

### **14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com certificado de aprovação e deverá ser entregue após emissão da Autorização do Fornecimento, no endereço indicado no ANEXO I deste Edital.

**14.2** - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá os funcionários do Almoxarifado da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

**14.3** – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

**14.4** – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos, amostras apresentadas e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.5** - A SAE rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o Edital, seus anexos, com a consequente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.



**14.6** – O objeto da presente licitação será entregue no local definido no Anexo I deste Edital, no horário de 8:30 as 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

**14.7** - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido.

**14.8** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança dos materiais oferecidos e entregues.

## **15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** – O pagamento será efetuado desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

**15.1.2** – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

**15.2** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira 10 (dez) dias após entrega dos materiais.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 da Lei 8666/93.

**16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da SAE.

**16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da SAE.

**16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**16.12** – O edital e seus anexos poderão ser retirados na Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, na Av. Altino Arantes, 369 de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezesete) horas.

**16.13** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.14** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**16.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da SAE, na Av. Altino Arantes, 369, Centro - Ourinhos – São Paulo, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (014) 3322-1645 ou e-mail [saeour@uol.com.br](mailto:saeour@uol.com.br), respeitados os horários e dias acima indicados.

Ourinhos, 22 de abril de 2010.

**Regina Célia Bertho**  
**Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**



**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**1 - OBJETO:**

**1.1 – Fornecimento de EPIS e calçados de segurança, conforme quantitativos e especificações baixo:**

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificações
1	01	80	Un	FILTRO DE PARTICULAS P2 3M 501 PARA USO COM RETENTOR PARA CARTUCHO 3M 6006 OU SIMILAR
02	01	200	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO TÊNIS DE AMARRAR, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO-TECIDO FIXADO AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, ILHOSES, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. REF.: 4 T 400 OU SIMILAR
	02	350	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS LATERAIS COBERTOS, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃOTECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA HIGIÊNICA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO E PLANTA DO PÉ. REF.: SAFE 2865/AC/HD OU SIMILAR
	03	50	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO. REF.: SETE LÉGUAS TRATOR 262.621 CANO LONGO OU SIMILAR
03	01	40	Un	CONES DE SINALIZAÇÃO, NA COR LARANJA, TAMANHO GRANDE, COM 02 CINTAS REFLETIVAS
	02	30	RI	FITA DE SINALIZAÇÃO, ZEBRADA NA COR AMARELA E PRETA.
04	02	300	pç	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE
05	01	2000	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO TRICOTADAS EM UMA SÓ PEÇA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL ELASTOMÉRICO (LÁTEX) NA FACE PALMAR E PARTE DO DORSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO. REF: 608 OU SIMILAR
	02	6250	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO; PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA; PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. NOS TAMANHOS: 25% - 8 e 75% - 9. REF.: NITRILI-KA 30 OU SIMILAR



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

06	01	100	Un	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> , CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO; TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC, CANO DE 46 CM, ACABAMENTO ÁSPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO. REF: 105A (PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS). OU SIMILAR
	03	50	Par	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COR PRETA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ANATÔMICA. NOS TAMANHOS: 50% - EG E 50% EEG. REF.: 157.
	04	100	Par	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> , CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; ACABAMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, (FLOCADO); RELEVOS ANTIDERRAPANTES NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. NOS TAMANHOS 50% -M, 50%-G. REF.: FUJ 3401 OU SIMILAR.
07	01	300	Pç	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA</b> COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. REF.: LEOPARDO OU SIMILAR.

### 2- PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega é de imediato até máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento.

### 3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – Almojarifado, na Av. Altino Arantes, 369 – Ourinhos – SP, de 8:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na SAE.

### 4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, atender as Normas ABNT e deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Ourinhos, 22 de abril de 2010.

**Regina Célia Bertho**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos

Av. Altino Arantes, 369 – Centro – Ourinhos - SP

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor:

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDECIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
nome completo estado civil

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_  
naturalidade nacionalidade CPF céd.identidade/órgão expedidor

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_  
residência telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Ourinhos, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo ( com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
(reconhecer firma)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10  
ANEXO III - MODELO PROPOSTA  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DA PROPONENTE: Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	01	80	Un	FILTRO DE PARTICULAS P2 3M 501 PARA USO COM RETENTOR PARA CARTUCHO 3M 6006 OU SIMILAR			
Valor Total do Lote: R\$ ..... (.....)							

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
02	01	200	Par	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> , TIPO TÊNIS DE AMARRAR, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO-TECIDO FIXADO AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, ILHOSES, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. REF.: 4 T 400 OU SIMILAR			
	02	350	Par	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS LATERAIS COBERTOS, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃOTECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA HIGIÊNICA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO E PLANTA DO PÉ. REF.: SAFE 2865/AC/HD OU SIMILAR			
	03	50	Par	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> , TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO. REF.: SETE LÉGUAS TRATOR 262.621 CANO LONGO OU SIMILAR			
Valor Total do Lote: R\$ ..... (.....)							

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
03	01	40	Un	CONES DE SINALIZAÇÃO, NA COR LARANJA, TAMANHO GRANDE, COM 02 CINTAS REFLETIVAS			
	02	30	RI	FITA DE SINALIZAÇÃO, ZEBRADA NA COR AMARELA E PRETA.			
Valor total do Lote: R\$ ..... (.....)							

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
04	02	300	pç	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE			
Valor total do Lote: R\$ ..... (.....)							

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
05	01	2000	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO TRICOTADAS EM UMA SÓ PEÇA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL ELASTOMÉRICO (LÁTEX) NA FACE PALMAR E PARTE DO DORSO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO. REF: 608 OU SIMILAR			
	02	6250	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO; PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA; PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. NOS TAMANHOS: 25% - 8 e 75% - 9. REF.: NITRILI-KA 30 OU SIMILAR			
Valor total do Lote: R\$ ..... (.....)							

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
06	01	100	Un	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO; TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC, CANO DE 46 CM, ACABAMENTO ÁSPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO. REF: 105A (PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS). OU SIMILAR			
	03	50	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COR PRETA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ANATÔMICA. NOS TAMANHOS: 50% - EG E 50% EEG. REF.: 157.			

	04	100	Par	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; ACABAMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, (FLOCADO); RELEVOS ANTIDERRAPANTES NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. NOS TAMANHOS 50% -M, 50%-G. REF.: FUJ 3401 OU SIMILAR.			
--	----	-----	-----	--	--	--	--

Valor total do Lote: R\$ ..... (.....)

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
07	01	300	Pç	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. REF.: LEOPARDO OU SIMILAR.			

Valor total do Lote : R\$ ..... (.....)

Declaramos que nos valores totais acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, serviços de frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação,

**Condições e forma de pagamento:** O pagamento será efetuado 30 (TRINTA) dias após entrega dos produtos e Nota Fiscal/Fatura. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no Edital respectivo.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da SAE ou através de agência bancária.

**Local de entrega:**

No prédio SAE – Almoarifado sito a Av. Altino Arantes, 369 – Centro – Ourinhos/SP.

**PRAZO DE ENTREGA :** \_\_\_\_\_

**Horário de entrega:** 8:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na SAE).

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão presencial nº 24/10 – Processo nº 630/10 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local (Preenchimento obrigatório): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório):

**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 PROCESSO Nº 630/10  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.4 do edital acima referenciado, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ANEXO V

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

-----

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração do empenho referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

**LICITAÇÃO/SAE  
MENOR PREÇO POR LOTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/10 - PROCESSO Nº 630/10  
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu  
representante Sr. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n.  
\_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.